

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 016.689/2019-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/SePROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
ALCANTARA Projetos e Construções Ltda. (CNPJ:12.563.656/0001-000)	12/10/2018	ACÓRDÃO Nº 1289/2010 - TCU – Plenário - Condenatório
NILSON SANTOS GARCIA (CPF: 062.067.513-68)	12/09/2019	ACÓRDÃO Nº 1697/2012 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração. ACÓRDÃO Nº 1289/2010 - TCU – Plenário - Condenatório
EUDES LIMA GARCIA (CPF: 016.267.014-15)	6/09/2018	ACÓRDÃO Nº 1697/2012 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração ACÓRDÃO Nº 1289/2010 - TCU – Plenário Condenatório ACÓRDÃO Nº 1697/2012 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração.

2. Esclareço que o Recurso de Reconsideração interposto contra o acórdão condenatório pelo senhor Eudes Lima Garcia foi conhecido com efeito suspensivo em relação ao recorrente e estendido somente àqueles que com ele foram condenados em solidariedade (senhores Danilo Jorge Trinta Abreu e Nilson Santos Garcia, além da empresa Alcântara Projetos e Construções Ltda.), transitando em julgado a condenação em relação aos demais responsáveis.

3. O trânsito em julgado da condenação dos senhores Eudes Lima Garcia, Danilo Jorge Trinta Abreu e Nilson Santos Garcia e da empresa Alcântara Projetos e Construções Ltda. ocorreu após a notificação do Acórdão 3254/2012-PL, que apreciou Embargos de Declaração opostos a acórdão que julgou Recurso de Reconsideração, uma vez que o Recurso de Revisão em seguida interposto foi conhecido, porém sem efeito suspensivo.

Scbex, em 2 de julho de 2019

(Assinado eletronicamente)

Eliezer Farias Evangelista

TFCE/Mat. 1701-9